



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial n.º 2407 de 5/XI/1877 — Área: 1143 Km² — Altitude: 612 metros
MANHUAÇU — MINAS GERAIS

LEI Nº 1138/92

"Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Manhuaçu, ao Dr. Núbio Argentino Batista"


O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus REPRESENTANTES, DECRETOU, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Manhuaçu, ao Dr. Núbio Argentino Batista.

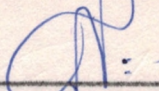
Art. 2º) - O título, representado por Diploma especialmente confeccionado, será entregue ao agraciado em Reunião Especial da Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu(MG), 05 de junho de 1.992



EDUARDO XAVIER - PREFEITO MUNICIPAL



AMILCAR PACHECO - S/EC. DA ADMINISTRAÇÃO